



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 142/SEAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2023

PROCESSO N° 1370.01.0046177/2023-32

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)			
PROCESSO SLA:	2003/2023 SLA	Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI:	<u>nº 74452198</u>
SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento			
EMPREENDEDOR: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA		CPF/CNPJ: 24.021.677/0010-65	
EMPREENDIMENTO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA		CPF/CNPJ: 24.021.677/0010-65	
MUNICÍPIO: Prata - MG		ZONA: Urbana	
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: 19°18' 6,628" S		LONG/X: 48° 56' 19, 792 W	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
<ul style="list-style-type: none">• Não há incidência			
CÓDIGO	ATIVIDADE	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F- 01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
Jessica Moura Silva			

/



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rosamilia Bello, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez**, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 02/10/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74454611** e o código CRC **FD88E2C3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046177/2023-32

SEI nº 74454611

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 74452198 (SEI)

O presente parecer possui como objetivo avaliar a solicitação do processo de licença ambiental do empreendimento denominado “ COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA. A empresa encontra-se situada em área urbana, município de Prata - MG.

A requisição do processo de regularização ambiental do empreendimento foi efetuada em 30/08/2023 quando o empreendedor formalizou mediante o “*Portal Ecossistemas*” o pedido de licença ambiental gerando o processo nº 2003/2023. O processo administrativo foi classificado como “*classe 3*” e “*critério locacional O*”, sendo este orientado para Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS mediante apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

Conforme a requisição formalizada pelo empreendedor a atividade consiste em “*Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados*”, código F-01-9-5 de acordo com a Deliberação Normativa COPAM 217/2017.

Considerando as informações presentes no Relatório Ambiental Simplificado a área total do empreendimento é de 3 hectares sendo a área útil de 0,89 hectares.

Em 18/09/2023 foi emitido pela SUPRAM TM pedido de informações complementares, dentre os itens foram requisitadas a descrição da(s) atividade(s) a ser(em) efetuada(s) no empreendimento, a descrição dos equipamentos, dos produtos, subprodutos ou insumos envolvidos no processo produtivo citando as características, a identificação de fornecedores e a destinação final do produto acabado, com respectivo fluxograma produtivo. Também foi requisitado enumerar os potenciais impactos ambientais a serem gerados identificando os resíduos sólidos, as emissões atmosféricas, os ruídos e os efluentes líquidos bem como as respectivas medidas mitigadoras adotadas pelo empreendimento.

Após o recebimento da resposta do pedido de informações complementares foi retomada a análise do presente processo de licenciamento ambiental.

Em análise da documentação apresentada pelo empreendedor constata-se que os documentos protocolados em resposta ao pedido de informações complementares foram insuficientes para subsidiar a análise técnica visto que não foram informados o(s) processo(s) produtivo(s) adotado(s), não foram enumerados potenciais impactos com as medidas mitigadoras bem como não foram citados os devidos sistemas de controle adotados pelo empreendimento.

Em conclusão considerando a inexistência de elementos essenciais, considerando a documentação apresentada no Relatório Ambiental Simplificado - RAS bem como com base na documentação encaminhada a este órgão após o pedido de informações complementares, sugere-se o indeferimento da requisição da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº2003/2023 do empreendimento “COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA,” município de Prata - MG.